



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 044/ 2014

ALTERA O ANEXO II DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E CRIA CARGOS PARA ATENDER A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Buenópolis Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 18, com a criação de 02 (dois) cargos de Secretários Municipais, cujo total passa a ser de 07 (sete); a criação de 05 (cinco) cargos de Diretores de Departamento, cujo número total passa a ser de 14 (quatorze); e fica criado 01 (um) Cargo de Coordenador de Merenda Escolar, com o recrutamento, vencimentos e jornadas de trabalho constantes do Anexo I e da presente Lei Complementar, que passa a integrá-la.

Art. 2º - As competências, formações técnicas e atribuições dos cargos de Secretário, Diretor de Departamento e Coordenador de Merenda Escolar são aquelas já previstas nas Leis Complementares 18/2007 e 042/2013.

Art. 3º - Para fazer face às despesas oriundas da presente Lei Complementar serão usados recursos próprios do orçamento do município, suplementados, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 27 de janeiro de 2014.


JOSE ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CNPJ 09.233.090/0001-01 Estado de Minas Gerais

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2014

CARGO	Nº DE CARGOS	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
Secretário Municipal	07 (sete)	Ampla	R\$ 4.000,00	Dedicação Exclusiva
Diretor de Departamento	14 (quatorze)	Ampla	R\$ 1.400,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Merenda Escolar	01 (um)	Ampla	R\$ 1.250,00	Dedicação Exclusiva